

BASTIDORES DO JOGO: AS INTERFERÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DA LEI PELÉ

MIGUEL ARCHANJO FREITAS JÚNIOR*
EDSON HIRATA**

RESUMO

O objetivo do presente estudo é verificar como alguns dos principais agentes e instituições do campo esportivo e do campo político atuaram na discussão, elaboração e implantação da Lei Pelé, especialmente no interior da Casa de Leis, a Assembleia Legislativa. Valendo-se de fontes inéditas para estudos desta natureza e amparados pela Teoria dos Campos, do sociólogo Pierre Bourdieu, analisou-se qualitativamente as notas taquigráficas referente às intervenções de deputados federais, clubes, federações estaduais, Confederação Brasileira e de representantes do Poder Executivo, durante as audiências públicas que discutiam o Projeto da Lei Pelé. Constatou-se a presença de diferentes tensões ocorridas durante a tramitação da lei, as quais foram resolvidas por concessões e principalmente pela imposição dos interesses presentes do campo político, que acabaram se sobrepondo as necessidades/expectativas criadas no campo esportivo.

PALAVRAS-CHAVE: História do futebol. Legislação esportiva. Lei Pelé.

ABSTRACT

This study aimed to verify how some of the main representatives and institutions of sport and political fields acted during the discussion, elaboration and implementation of Pelé Law, mainly within the Legislative Assembly. Based on very new sources for such studies and with support of the Theory of Fields of Pierre Bourdieu, it was analyzed qualitatively the shorthand notes related to the interventions of federal deputies, clubs, federations, Brazilian Confederation, as well as of the Executive Power during the public audiences that discussed the Pelé Law drafting. We could find the presence of different strains occurring during the course of the law, which were resolved by compromise and mainly by the imposition of present interests of the political field, which ended up overlapping the needs/expectations created in the sports field.

KEYWORDS: Soccer history. Sports law. Pelé Law.

Introdução

A legislação esportiva brasileira, em especial a que está relacionada ao futebol, durante muito tempo foi marcada pela presença intervencionista do Estado, mantida por instituições corporativas e oligarquias, normalmente amparadas pelas elites partidárias e políticas do país.¹ Esse cenário, que deveria ser público e democrático, chocou-se constantemente com os interesses pessoais e clubísticos, gerando muitas polêmicas e conflitos.²

Para compreender a dinâmica que envolve as tentativas de modernização da legislação do futebol brasileiro, buscou-se, neste estudo, verificar como os principais agentes e instituições ligados ao campo esportivo e ao campo político atuaram na discussão e elaboração da Lei 9615/1998, que ficou conhecida como Lei Pelé.

Assim, para alcançar este objetivo, buscou-se subsídios na Teoria dos Campos, do sociólogo francês Pierre Bourdieu, tendo em vista que para este autor o campo é um espaço social dinâmico, marcado pelo processo de tensionamento entre diferentes agentes, que utilizam do seu capital na busca ou manutenção do poder.

Neste estudo, para que fosse possível realizar uma análise mais aprofundada optou-se em delimitar os agentes envolvidos. Para isto, foram selecionados aqueles que apresentaram uma relação direta na Câmara dos Deputados, durante o processo de debates e promulgação da Lei Pelé. Assim, elencou-se:

1. As entidades de prática esportiva, denominados, nesse caso, de Clubes de Futebol, que tradicionalmente, se organizam como associação de esportes privados, sem fins lucrativos.³ Na perspectiva dos grandes clubes, além dos seus dirigentes, em muitas oportunidades eles foram defendidos pela Associação dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro, mais conhecida como Clube dos 13.⁴ Importante salientar que a fundação do Clube dos 13 criou um agente político que já nasceu com significativo capital simbólico, pois a entidade representava os clubes que detinham aproximadamente 90% dos torcedores do país e a quase totalidade dos títulos conquistados em campeonatos nacionais;

2. As entidades de administração do futebol, que no Brasil são representadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e as Federações Estaduais. A CBF é a entidade administradora da modalidade a nível nacional. Dentre suas principais atribuições estão: a organização dos campeonatos oficiais, a supervisão das seleções brasileiras, das transferências de jogadores, das atividades relacionadas à arbitragem, o acompanhamento e fomento do futebol nos estados brasileiros.⁵ Além desta instituição, também tiveram participação efetiva neste processo as Federações Estaduais, representando as suas respectivas unidades federativas.

3. Agentes políticos ligados ao Estado. Na esfera legislativa, os Deputados Federais, os quais, parte deles, assumidamente eram ligados às Federações Estaduais ou clubes de futebol. E pelo Poder Executivo, representando os interesses do presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento (Pelé).

Uma vez delimitado os agentes que serão analisados, buscaremos agora, mostrar como este cenário foi construído. Para tanto, é imperativo perceber que o futebol, na esteira da sua popularidade e da sociedade consumista vigente a partir do final do século XX, passou a movimentar cifras vultosas,⁶ através de incontáveis mecanismos, tais como: comercialização de ingressos, licenciamento de produtos, venda dos direitos de transmissão, venda de jogadores e negociações com patrocinadores, dentre outros meios não tão rentáveis.⁷ Ao longo das três últimas décadas, o movimento financeiro que envolve o futebol cresceu de forma exponencial nos países europeus e também no Brasil, país cuja estrutura administrativa é reconhecidamente pouco organizada/transparente.⁸

A falta de clareza de grande parte das transações do futebol, as quais, muitas vezes, envolviam quantias milionárias, chamou a atenção de

diferentes segmentos da sociedade brasileira, gerando pressão da sociedade civil sobre a modalidade, colocando-a em xeque. No Brasil, “o escândalo Ivan Mendes” foi um exemplo da corrupção que permeava o campo futebolístico. Em 1997, Ivan Mendes, então chefe da comissão de árbitros da CBF, foi flagrado pedindo propina aos dirigentes de clubes para arranjar resultados no Campeonato Brasileiro.⁹ Outros casos de corrupção, ocorridos na segunda metade da década de 1990, motivaram a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar denúncias de irregularidades no Futebol.

No centro das investigações estava a CBF, acusada de pagamento ilegal a diretores, empréstimos realizados junto a instituições financeiras a juros absurdos, pagamento de valores abusivos a empresas prestadoras de serviços, sendo algumas de propriedade do próprio presidente da CBF, Ricardo Teixeira, dentre inúmeras outras irregularidades.¹⁰

Essa demanda por transparência e moralidade nos negócios relacionados com o futebol vem na esteira do que acontecia em diferentes setores da sociedade brasileira, que motivados pela Promulgação da Constituição Cidadã (1988), buscavam mudanças estruturais com base na moralização, na transparência e na descentralização dos diferentes órgãos gestores. Estes fatores podem ser percebidos no impeachment do presidente Fernando Collor de Mello, acontecimento que se tornou exemplo emblemático daquela conjuntura.

Dessa maneira, campo político e campo esportivo aumentaram seus pontos de intersecção e ressignificaram os poderes dos agentes e instituições. É esse tensionamento entre as instituições ligadas ao esporte e o Estado que estiveram no núcleo de nossas análises. Assim, a questão que norteou nossa pesquisa foi: “Como os agentes e instituições ligadas ao campo futebolístico e ao campo político atuaram durante as discussões e elaboração da Lei Pelé?”

Para atingir o objetivo proposto por este estudo selecionou-se como fontes de análise, os documentos oriundos da Câmara dos Deputados, em especial, os discursos taquigrafados de Deputados Federais e agentes do campo futebolístico (dirigentes de clubes de futebol, dirigentes da CBF e das federações estaduais, emitidos nas audiências públicas da Comissão Especial do Desporto e também no Plenário, os quais objetivavam proporcionar subsídios para a decisão dos parlamentares. Analisou-se também o Projeto de Lei, pois a comparação com o texto final da Lei Pelé, que foi publicado em Diário Oficial, contribui para perceber qual foi o resultado do embate entre agentes com interesses diversos. Estes documentos forneceram os subsídios para identificar se as demandas apresentadas pela sociedade foram incorporadas na sua redação.

Observando a literatura da área, percebeu-se que parte significativa das fontes que serviram de referência para esta reflexão, ainda não foram utilizadas no meio acadêmico, tornando, portanto, o seu uso inédito e especialmente importante, pois permitiu acesso aos bastidores do debate que resultou na legislação que intentava modernizar o esporte, nomeadamente o futebol brasileiro, no final da década de 1990.

A partir das considerações acima expostas, o estudo foi estruturado em duas partes interdependentes. A primeira de caráter historiográfico tratará sucintamente da discussão acerca da Lei 8672/1993, promulgada em 1993 e popularmente conhecida como “Lei Zico”, cujo interesse era dar tons mais democráticos e liberais à legislação esportiva, pois a lei 6251, de 1975, na época vigente, ainda tinha fortes resquícios de centralização e autoritarismo.¹¹ Essa averiguação torna-se imprescindível, uma vez que o objeto principal deste estudo, a Lei Pelé, foi demandada pelas intenções frustradas da Lei Zico, na tentativa de modernizar a estrutura do futebol brasileiro.

Na segunda parte analisou-se o debate político que possibilitou a criação da Lei Pelé, buscou-se detectar as formas de atuação dos diversos agentes, em um contexto Neoliberal que acabou influenciando as propostas legislativas daquele período.

Lei Zico, vitória com gosto de derrota

A segunda metade da década de 1980 foi um período considerado emblemático para o Brasil, sobretudo por fechar um longo ciclo de redemocratização do país, iniciado em 1974, pelo Presidente da República Ernesto Geisel e prosseguido pelo Presidente João Batista Figueiredo.¹² Nesse longo processo vários fatos ilustram a consolidação da redemocratização do país. A título de exemplo podemos citar: a revogação do Ato Institucional 5 (1979), o retorno do pluripartidarismo (1980), as eleições diretas para Governador (1982), o movimento Diretas Já (1984) e a promulgação da nova Constituição (1988), dentre outras ações de menor impacto.¹³

Ainda que a democracia já despontasse com significativa força em diferentes campos sociais, ela não havia ainda se alastrado para o campo esportivo e era exatamente em função do tom autoritário, da interferência estatal na organização das competições, nas federações, CBF e até nos clubes que muitos esportistas e estudiosos questionavam a legislação esportiva vigente naquele período, apontando para a necessidade de reformulação e modernização, principalmente da estrutura organizativa do esporte brasileiro.¹⁴

Naquele contexto, o esporte nacional era regido pela lei 6251/75, que foi promulgada durante a ditadura militar e por conta disso, propunha uma ingerência considerável sobre os agentes esportivos que administravam e participavam de competições esportivas. Além disso, essa legislação propiciava maior centralização do poder, pois regulamentava que as eleições nas confederações deveriam obedecer ao sistema de voto unitário. Nesse sistema os clubes eram excluídos dos processos eleitorais, limitando a sua representatividade política nas decisões. O colégio eleitoral era formado apenas pelos presidentes das Federações Estaduais, que trocavam o voto por favores pessoais.¹⁵

Assim, a onda de redemocratização que se espalhava pelo Brasil era requerida no campo esportivo com crescente veemência. Se a ideia de redemocratização estava na pauta dos debates, a centralização do poder pela CBF passou a ser fortemente contestado, principalmente pelos clubes de futebol que demonstravam o seu descontentamento com a forma como se escolhiam os dirigentes das entidades administradoras do esporte, notadamente movida por conchavos políticos. Os grandes clubes de futebol queriam participar mais ativamente nas decisões relativas aos campeonatos nacionais e nas negociações que envolviam valores financeiros.¹⁶ Além do aspecto eleitoral, a implantação de uma mentalidade comercial na gestão dos clubes futebolísticos era uma necessidade imanente e também esbarrava na legislação esportiva desatualizada, que não permitia que os clubes auferissem lucros ou que os seus dirigentes fossem remunerados. Para Marcelo Weishaupt Proni, existia a carência de um novo conjunto de medidas legais que desse maior autonomia às entidades esportivas, que facilitasse a obtenção de maior independência econômica e possibilitasse modernizar e democratizar as instituições esportivas. O autor apontou essa carência da seguinte maneira:

[...] a crise fiscal do Estado (governos federal, estadual e municipal) e o advento da Nova República (1985) apontavam para o declínio da tutela estatal sobre o futebol e para a necessidade de uma organização mais autônoma do esporte profissional. A solução para os problemas vividos pelo futebol brasileiro - afirmava-se desde o início da década - passava por uma completa reestruturação das bases legais e institucionais nas quais ele se erguera. Era o momento de limpar o 'entulho autoritário' e criar um novo ambiente jurídico, uma configuração institucional mais moderna, que permitissem aos clubes o salto para a 'modernidade'.¹⁷

Dessa maneira, percebe-se que existiam oposições à legislação esportiva vigente à época, que era considerada anacrônica, pois não contemplava a possibilidade dos clubes explorar comercialmente o futebol. Em alguns pontos, os representantes de clubes e do governo

concordavam com a necessidade de reformulações, contudo havia também um grupo ligado às federações estaduais que não tinham interesse em mudanças que democratizassem as entidades administrativas e pusessem em risco o poder que lhes era perpetuado através de relações patrimonialistas.¹⁸ Esse embate coaduna com os apontamentos de Pierre Bourdieu, quando apregoa a existência de relações de conflito dentro de um campo, onde, de um lado os agentes com maior capital específico, considerados dominantes, tentam se cristalizar no poder e do outro, os portadores de menor capital específico buscam reverter esse quadro.¹⁹

Assim, a redemocratização do país provocou uma reconfiguração, também, do campo futebolístico. Realizando uma leitura bourdesiana, podemos afirmar que nesse momento, ainda que lentamente, o capital preponderante do campo esportivo começa a se ressignificar, diminuindo a influência do poder político e aumentando o poder do capital econômico. Até meados da década de 1980, a tutela estatal marcava presença na definição dos rumos do futebol brasileiro, seja financiando construção de estádios, impondo inclusão de clubes em campeonatos nacionais, vigiando e controlando as ações da CBF e seus filiados. A ascensão do esporte-espetáculo a protagonista da indústria do entretenimento se alinhavam com o modelo neoliberal que o Estado pregava. Dessa maneira, os recursos financeiros da iniciativa privada começaram a circular significativamente no campo esportivo, atribuindo ao capital econômico o papel de objeto de disputa principal.²⁰

Se no plano político, a redemocratização do país era um dos fenômenos mais marcantes, na esfera econômica predominava no Brasil um clima de crise profunda, de tal monta que o período ficou conhecido como a “década perdida”. Marcelo W. Proni foi um dos primeiros economistas brasileiros a realizar uma investigação aprofundada sobre a relação futebol X economia na sociedade brasileira e devido à densidade

desta análise, o seu estudo acabou se tornando referência quase obrigatória nesta temática. Segundo Proni:

Quando a crise econômica atingiu mais agudamente o país, entre 1981 e 1983, o quadro recessivo era o seguinte: os juros internos subiam, a inflação disparava, o poder de compra dos salários diminuía, o desemprego atingia índices alarmantes nos grandes centros urbanos, o cruzeiro (moeda nacional) se desvalorizava em relação ao dólar. Além disso, o crescente endividamento público e a crise fiscal do Estado forçavam os governos estaduais, municipais e o federal a reduzirem drasticamente seus gastos e suspenderem investimentos em infraestrutura, principalmente em obras públicas.²¹

O futebol não ficou isento de receber influências negativas dessa conjuntura econômica. Helal cita a dificuldade dos clubes em reter seus melhores jogadores no Brasil, pois a venda dos mesmos para o exterior era uma solução para sanar a crise financeira do clube.

A partir de estudos como os de Proni, Helal e Guterman, já citados, pode-se ter clareza do momento difícil que o futebol atravessava na década de 1980, que pode ser revelada com propriedade pela expressão “crise do futebol”, especialmente, quando se relaciona crises à transformações, ou seja, a estrutura do futebol estava sendo criticada por seu arcaísmo e necessitava de reformas para sobreviver. Era uma clara indicação de que mudanças precisavam acontecer.

Se a legislação esportiva ainda esbarrava a aproximação da iniciativa privada e atravancava a possibilidade de profissionalizar a gestão do futebol, os exemplos vindos da Europa estavam pressionando crescentemente os dirigentes para mudanças, que em certa medida, encontraram apoio no plano de governo do presidente recém-eleito Fernando Collor de Mello.

Zico foi o responsável pela Secretária do Desporto da Presidência da República no período de março de 1990 a abril de 1991, época em que o projeto de Lei foi encaminhado ao Congresso, daí ter sido conhecido com seu codinome. Contudo, importante ressaltar o trabalho

de Bernard Rajzman, que foi Secretário da mesma pasta, no período de abril de 1991 a outubro de 1992.²²

Em linhas gerais o projeto de lei atacava pontos nevrálgicos para que a modernização chegasse ao futebol brasileiro. Destacam-se três deles: a discussão sobre o passe do jogador de futebol, a regulamentação da comercialização do futebol nos clubes e a democratização nas entidades de administração do desporto.

Iniciemos tratando do passe do jogador de futebol, que era regulamentado pela lei 6354/1976, conhecida como Lei do Passe. Essa legislação, em seu artigo 11, entendia o passe como “importância devida por um empregador a outro, pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término.”²³

Em razão disso, o jogador de futebol profissional podia ficar vinculado a um clube mesmo após o término do contrato, e em alguns casos, sem direito de receber salário, que causou casos emblemáticos de inconformismo e debates jurídicos, como os de Afonsinho e Edmundo.²⁴ Por isso, Francisco Xavier Freire Rodrigues, em sua tese de doutoramento entendia que a maior parte dos atletas e parcela significativa da imprensa especializada tratava a lei do passe como uma normativa escravizante, que retirava do atleta a liberdade de escolher seu destino.²⁵

Na outra ponta do embate, havia os interesses dos clubes de futebol. De acordo com Proni, durante a discussão sobre o fim da “lei do passe” os pequenos clubes temiam a falência, que seria causada pela possível elevação de salários e reivindicações dos atletas. Por sua vez, os grandes clubes se preocupavam em não perder sua principal fonte de receita, a venda de jogadores.²⁶

Mas, como nessa questão, os clubes, as federações estaduais e a CBF estavam do mesmo lado, contra o fim do passe. Ainda que clubes como Palmeiras, Corinthians, Flamengo, Fluminense, Inter e Grêmio,

tenham suas rivalidades, ou ainda que os clubes travem embates contra as Federações e CBF, em alguns momentos esses agentes atuam cooperativamente para lutar por algum interesse comum. Nesse caso, a soma das forças desses agentes e instituições foi decisiva para que o Congresso Nacional fosse pressionado e vetasse o fim do passe.

Outro aspecto que incomodou os dirigentes esportivos, foi a tentativa da Lei Zico democratizar as eleições para as entidades de administração do desporto. De acordo com Helal, exatamente por tocar no ponto nevrálgico da disputa do poder é que o artigo que regulamentava o sistema eleitoral foi o que mais recebeu oposição. A CBF e as Federações Estaduais não tinham interesse em trocar o mecanismo vigente, que restringia o voto unitário apenas às 27 Federações Estaduais. Portanto, a troca de favores por votos favorecia a perpetuação dos dirigentes no poder.²⁷

Contudo, o projeto Zico, incluía todos os clubes da primeira e segunda divisão do futebol brasileiro no colégio eleitoral da CBF. Portanto estava criada a polêmica para o debate. Aqui, também não houve mudanças no primeiro momento, pois o entendimento é que a Assembleia Geral da entidade é que deveria definir essa questão.

O terceiro aspecto foi a tentativa do projeto Zico em transformar obrigatoriamente os clubes de futebol em empresas ou pelo menos que eles passassem a ser geridos por uma empresa comercial. Neste aspecto, de acordo com Proni, as equipes profissionais não estavam preparadas para o avanço proposto pelo projeto de lei, o qual sugeria uma melhoria nos resultados financeiros gerados por uma administração mais profissional. Isto significava deixar o amadorismo e o paternalismo de lado para explorar o espetáculo esportivo, pois o cenário apontava a existência dessa demanda.²⁸

O texto final demonstra que a proposta governamental não teve força suficiente para impor mudanças estruturais como se desejava

inicialmente. Estrategicamente, os agentes tornaram facultativo aos clubes a mudança para o Futebol Empresa, atitude que serviu para dar uma resposta para as exigências sociais, ao mesmo tempo em que se respeitava o desejo dos clubes, ou seja, as propostas de mudanças resultaram em pequenas transformações inconclusas.

Entretanto, essa discussão não estava esgotada. Ao contrário, como veremos a partir deste momento, ela foi retomada poucos anos depois, período que buscamos analisar de forma mais profunda.

Lei Pelé, gol de placa ou gol contra?

O Brasil, durante a segunda metade da década de 1990, estava sendo governado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), cuja campanha eleitoral teve como carro chefe o êxito do Plano Real. O seu primeiro mandato tinha apoio popular, em função da estabilização da moeda, e apoio político, pois a base aliada era maioria no Congresso e os Governadores de Estados, em sua maioria, também eram da situação. Na seara econômica, FHC tentou diminuir a participação estatal nas atividades econômicas. Dentre as estratégias, a privatização de algumas empresas do Estado.²⁹

No campo esportivo, FHC nomeou Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, para assumir o Ministério Extraordinário dos Esportes. Figura carismática, possuidor de significativo capital específico e simbólico, Pelé tinha o apoio popular e já no início dos seus trabalhos demonstrava intenção de retornar a um dos temas polêmicos abordados na Lei Zico, o fim da lei do Passe, especialmente porque o mesmo quase ocorreu quando foi debatido em 1993.³⁰ Uma decisão da corte europeia, o caso Bosman,³¹ contribuiu para que essa temática voltasse ao centro das atenções, ou seja, a reivindicação não era apenas local, ela permeava outras nações e por isso a pressão ficava ainda mais intensa.

Inicialmente, Pelé tentou revogar a Lei do Passe através da Resolução 01/96 do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (Indesp). Entretanto, a medida foi considerada ilegal pelos clubes, que com a chancela da CBF, se negam a cumpri-la.³²

Na sequência, em 1997, tentando solucionar essa questão e retomar outros pontos importantes para o desenvolvimento do esporte no país, o Ministério Extraordinário dos Esportes encaminhou novo projeto de Lei para ser apreciado. O projeto tinha como finalidades principais: (i) restaurar parte do controle do Estado sobre as entidades esportivas; (ii) revogar a lei do passe; e (iii) impor a transformação dos clubes de futebol profissional em empresas.³³

O Mestre em Sociologia Política, Nilso Ouriques, em seu estudo critica abertamente o Ministro Pelé. Ouriques não economiza repreensões ao ex-atleta por entender que o mesmo não poderia exercer um cargo executivo de tamanha envergadura em uma área que tem seus interesses particulares, pois Pelé era, naquela época, sócio da Pelé Sports e Marketing, agência que tinha interesses em contratos ligados a comercialização do esporte. A crítica é agravada com a nomeação de Hélio Viana, seu sócio na Pelé Sports, para conduzir o Instituto para o Desenvolvimento do Desporto (INDESP).³⁴

Esta crítica tem muita coerência. Ainda que o ministro Pelé estivesse com as melhores intenções, não parece razoável que o mais alto representante do Esporte no Executivo fosse sócio de uma empresa que tinha interesses na área em questão. Mas, em um país que o patrimonialismo está arraigado desde os primórdios, isso não causa tanta estranheza.

As recriminações a Lei Pelé também estão ligadas com as consequências que as novas medidas poderiam causar ao futebol brasileiro. Ouriques discordava da modernização imposta pelo Estado, cuja inspiração baseava-se no modelo europeu e que por isso, não levava

em conta as diferentes estruturas.³⁵ Neste quesito, sua opinião destoava da maioria da imprensa e da opinião pública.

Um pensamento divergente, mas também com teor crítico sobre a Lei Pelé pode ser encontrado na obra de Álvaro Melo Filho,³⁶ um dos principais articuladores do texto da Lei Zico, que, em boa parte, foi mantido no texto da Lei Pelé. A sua atuação e a forma como o autor se vê perante esse processo pode ser sentida no seu pronunciamento:

Impende destacar, sem falsa modéstia, que a grande maioria dos vigentes ditames legais sobre o desporto são fruto de nossas sugestões, críticas construtivas, trabalhos publicados e conferências em conclaves nacionais, sempre assentados em fundamentos juridicamente aceitáveis, moralmente honestos, socialmente dignos e logicamente sensatos. [...] E tudo isso é resultado da experiência do autor, haurida como arquiteto do art.217 da Constituição Federal e como inspirador maior da “Lei Zico”, ainda vigente de fato, porquanto repetida e “clonada” em 53% pela “Lei Pelé”.³⁷

Além desses debates, outros dois se destacaram novamente.

Mais uma vez, o tema mais controverso do projeto de lei aludia ao fim da lei do passe. A inquietação dos clubes ainda recaía sobre a queda das receitas com a venda de jogadores, à época uma das principais fontes de arrecadação de receitas. Mas, outro argumento dizia respeito aos jogadores jovens, pois os clubes endossavam a tese de que a nova legislação não estimularia a formação de novos atletas e o futebol brasileiro poderia deixar de ser considerado um celeiro de atletas.³⁸

Melo Filho demonstra que o fim do passe não mudaria muito o cenário como os clubes temiam. O autor alega que com o fim do passe, os clubes de futebol se apegariam a outro mecanismo para continuar faturando com a transferência de jogadores. Ele se referia as multas rescisórias de contratos trabalhistas, ou seja, os clubes de futebol contratavam os jogadores por um determinado tempo, mas caso estes tivessem interesse em se transferir para outro clube durante a vigência do contrato, poderiam fazê-lo mediante o pagamento de uma multa. Dessa

maneira, os clubes deviam atentar para negociar seus jogadores durante a vigência do contrato, pois caso o contrato expirasse, não poderiam receber nenhum tipo de indenização.³⁹

Essa situação, na opinião de Mello Filho, difere da lei do passe "tradicional", a qual prendia o jogador ao clube, mesmo após o fim do contrato, pois ele só poderia ser liberado se houvesse outro clube interessado em pagar o atestado liberatório. Além disso, nesta nova proposta equilibravam-se os direitos de empregado e empregador, uma vez que o atleta teria a possibilidade de se transferir para outro clube e o clube de origem ou detentor do seu passe poderia ser indenizado pelo rompimento precoce do contrato.

O outro tema muito discutido nesse projeto de lei tinha relação com a profissionalização da gestão do futebol. Assim como no projeto da Lei Zico, o projeto da Lei Pelé também visava obrigar as equipes esportivas profissionais a se tornarem sociedades comerciais, empresas ou que pelo menos contratassem empresas para gerenciar o futebol profissional.

Vejamos como parece que a inspiração vem dos campos europeus. O sociólogo Richard Giulianotti relata as diferenças entre as estruturas dos clubes de futebol europeus e latinos. De acordo com o pesquisador, na Europa os clubes são organizações de propriedade privada controladas por um pequeno número de acionistas, enquanto na América Latina e nos países da Península Ibérica prevalecem as associações de esportes privadas controladas pelos sócios que pagam mensalidade ou anuidade.⁴⁰ O modelo europeu parece ser mais condizente com a realidade econômica atual e com as estruturas empresariais onde o profissionalismo deve prevalecer.

A obrigatoriedade de transformar os clubes de futebol em empresa também teve questionamentos de Ouriques, nomeadamente em relação ao prazo, afinal, os clubes tinham que se adequar em dois anos e por isso

poderiam se tornar alvo fácil para os especuladores. O prazo era considerado curto demais para uma transformação que demandava planejamento e negociações.⁴¹

O argumento de Melo Filho estava ligado à inconstitucionalidade da obrigatoriedade dos clubes de futebol se tornarem empresas, pois, no entendimento do jurista, a imposição feria o princípio da liberdade da associação garantida pela Carta Magna. Ademais essa decisão traria prejuízos incalculáveis à tradição, patrimônio e identidades desportivas dos clubes.⁴² O seu discurso é fortalecido pelo questionamento da desigualdade em que eram colocados clubes e federações, pois os últimos, apesar de também militarem no meio esportivo profissional não tiveram a obrigatoriedade de serem gerenciados comercialmente.

Além dessas duas questões principais, foi possível mapear outros interesses.

Proni recorda que um ponto interessante da Lei Pelé era a tentativa de moralizar as entidades administrativas de prática desportiva coibindo a eleição de dirigentes penalizados criminalmente, com prestações de contas não aprovadas, má gestão ou falidos. Dessa maneira, o poder público demonstrava sua insatisfação com a forma como o desporto era gerenciado até então e procurava implementar mecanismos que possibilitassem maior transparência administrativa.

Ademais, de acordo com Proni, o projeto da Lei Pelé também abria a possibilidade de criação de Ligas independentes da entidade administrativa do desporto.⁴³ Essa proposta tinha influência norteamericana, onde o modelo de ligas esportivas facilitava a mercantilização dos campeonatos esportivos. Isso ia ao encontro dos interesses dos grandes clubes nessa era mercantil que o esporte vivia e abria uma brecha para que os clubes requeressem a responsabilidade de organização e administração da competição e pudessem usufruir das receitas da comercialização de cotas de patrocínio e dos direitos de transmissão pela

televisão. Tudo isso sem a ingerência das entidades maiores do país, no caso do futebol, da CBF.

Grosso modo, este foi o cenário que os estudos acadêmicos relatam.

Do campo esportivo para o campo político

Até aqui, intentamos demonstrar como a Lei Pelé foi interpretada no meio acadêmico. Agora, utilizando as fontes elencadas anteriormente, objetivamos demonstrar como essas discussões ocorreram no ambiente legislativo. Focaremos a análise em três pontos principais: a lei do passe, a obrigatoriedade dos clubes de futebol profissional tornarem-se sociedades comerciais e as negociações desenvolvidas para a aprovação do projeto de lei na Assembleia Legislativa. A escolha destas categorias deve-se ao fato de estarem vinculados aos temas que foram negados na Lei Zico e que voltaram a ser discutidos neste momento, e por isso mesmo, foram os que mais geraram polêmica.

A origem da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que foi denominada posteriormente de Lei Pelé, foi um projeto de lei de iniciativa do Ministério Extraordinário dos Esportes. Em sua exposição de motivos o Ministro Pelé informa o objetivo da sua proposição e as causas que o induziram a fazê-la.

Subsistem a desorganização, o amadorismo, a falta de transparência, o desprezo à condição do atleta. Fatos que têm causado profundo descrédito em relação à organização da prática desportiva no País. [...] O objetivo da mudança proposta é simples: adequar a legislação pátria à atividade de natureza evidentemente comercial exercida pelas entidades de prática desportiva, de modo a profissionalizar as relações decorrentes dessa atividade comercial e inserir a iniciativa privada no contexto mais amplo do desenvolvimento do desporto.⁴⁴

Por isso, de acordo com o relato de Pelé, a prática desportiva no País estava desorganizada, sem credibilidade junto à iniciativa privada, carente de transparência e conduzida de forma amadora, provocada, em

sua opinião, pela interpretação equivocada do art. 217 da Constituição Federal que garantia autonomia às entidades de prática e de administração do desporto.

Importante salientar que outros três projetos de lei foram apensados ao processo encaminhado ao Executivo. O mais antigo deles era o Projeto de Lei 1159, de 1995, proposto pelo deputado Arlindo Chinaglia, que previa a extinção do passe e sugeria que questões trabalhistas deveriam ser julgadas pela Justiça do Trabalho. Em 1996, o deputado carioca Eurico Miranda propôs o Projeto de Lei 2437, cuja essência era a Resolução 10/86 do Conselho Nacional dos Desportos (CND), na época, norma vigente reguladora do passe do jogador de futebol. Por fim, o mais recente deles, o Projeto de Lei 3558, de 1997, proposto pelo deputado paranaense Maurício Requião e que tinha como objetivo definir o papel do Estado em relação à organização profissional do desporto.⁴⁵

Todas estas propostas tinham em comum a tentativa de modernizar a estrutura do futebol brasileiro, seja possibilitando uma legislação menos autoritária, seja tornando a relação trabalhista do jogador de futebol mais humanizada. Pode-se perceber também a influência do que acontecia no futebol europeu, como veremos.

Iniciemos a análise pelo seu ponto mais polêmico: o fim do passe.

A defesa da continuidade do passe era capitaneada pelos dirigentes de clubes de futebol que alegavam que o fim desse estatuto provocaria enormes prejuízos ao seu patrimônio. Curiosamente, na discussão da Lei Pelé, pelo menos em plenário, os deputados não saíram em defesa da permanência do passe.

Isso só foi feito por alguns dirigentes esportivos, conforme podemos verificar nas palavras do presidente do Clube dos 13, Sr. Fábio Koff:

[...] outra posição, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, que queremos sublinhar a V. Exas., de inconformidade do Clube dos Treze, é com relação à extinção pura e simples do vínculo, representado por um patrimônio, que hoje está incorporado como ativo dos clubes. Isso corresponde a um confisco. Por isso que eu digo que a regra atual é legítima. Tenho que substituí-la por outra que seja legítima também. Não posso confiscar o que está no patrimônio do clube.⁴⁶

Assim, de acordo com Koff, o atleta era considerado um patrimônio, visto como uma mercadoria, que estava sendo confiscada. Posicionamento que não era homogêneo entre os diferentes agentes do campo, pois existia outro tipo de abordagem que buscava acabar com essa norma considerada escravizante.

Observando os discursos dos agentes que defendiam a permanência da Lei do Passe, pode-se destacar os posicionamentos apresentados por Paulo Carneiro, presidente do Vitória-BA e da Associação Brasileira de Clubes de Futebol, ele também defende a continuidade do passe do jogador de futebol. Porém, sob uma ótica distinta da apresentada por Koff. Vejamos como ele se posicionou:

Esta semana eu vi uma foto de um atleta meu chamado Claudio andando de Mercedes, na Holanda, aos dezessete anos. Lembrei-me que ele veio do interior do Ceará há oito meses. Nunca jogou futebol profissional no Vitória. Foi disputar um torneio como amador, emprestado, e esta semana o pai dele me ligou dizendo que estava muito feliz porque havia recebido 150 mil dólares na sua conta. Quer dizer, se isso é escravidão, senhores, eu nunca ouvi falar que o escravo é sócio do senhor de engenho. Eu até entendo o recado, até respeito, mas não na acepção da palavra. Não existe escravo de engenho tomando trinta chibatadas por dia e recebendo pelas chibatadas que toma. Eu nunca ouvi falar disso. É a primeira vez. É o primeiro caso de escravidão *sui generis*. Só o finado Estanislau Ponte Preta para conseguir conceituar essa “escravidão”, entre aspas.⁴⁷

Portanto, para este dirigente, o êxito financeiro que alguns atletas alcançavam era suficiente para que eles pudessem encarar essa “prisão” a um clube como natural. Como se os altos salários, que não eram a regra geral, pudessem justificar o impedimento de exercer seu ofício. Não ter

seu atestado liberatório, mesmo após ter cumprido integralmente o seu contrato era uma atitude quase que impensável fora do campo futebolístico.

Até este momento, os atletas não tinham capital suficiente para subverter esta situação, especialmente porque ela estava arraigada na cultura nacional. Essa questão era reproduzida há tempos, de forma que acabou sendo naturalizada, por isso a grande maioria dos atletas não questionava e demonstravam que já haviam incorporado este tipo de violência simbólica,⁴⁸ pois a origem humilde da grande maioria dos jogadores, transformou o futebol em uma das raras possibilidades de ascensão na escala social de um país hierarquizado e com grande desigualdade social, como o Brasil.

Destarte, em um momento de globalização, não somente o capital deixa de ter fronteiras, mas os acontecimentos sociais também passam a influenciar em diferentes contextos. Neste caso especificamente, pode-se destacar a repercussão do já citado “caso Bossman”, por meio do qual a representação estabelecida pela mídia, retirou o debate das questões específicas campo esportivo, que buscava utilizar a sua relativa autonomia para justificar a continuidade dessa normativa, mas acabou sendo tensionado por argumentos que estavam presentes no campo político.

Essa mudança reposicionou também o capital simbólico dos agentes, ou seja, enquanto a discussão se restringia ao campo esportivo, os clubes com seu capital simbólico superior ao dos atletas, conseguiram dominar essa situação. Todavia, quando esse embate se desloca para o campo político, ele é ressignificado, pois o apoio da opinião pública no campo político tem um peso significativo nas decisões dos parlamentares.

No lado oposto, apoiando o fim do passe, os parlamentares fizeram inúmeras intervenções durante as audiências públicas da

Comissão Especial do Desporto. Seleccionamos algumas delas, que representam os principais argumentos dos seguidores desta linha de pensamento.

O deputado federal do Partido dos Trabalhadores – SP, Arlindo Chinaglia, autor do Projeto de Lei 1159, de 1995, que tratava da regulamentação do passe e que foi apensado ao projeto da Lei Pelé, critica veementemente o passe. Em suas palavras:

Estamos propondo uma lei de aplicação imediata no que diz respeito ao passe. Por quê? Não é admissível que, no final do século XX, jogador tenha uma relação de escravo com os donos do seu passe. A rigor, ao ser tratado como mercadoria, o jogador pode, inclusive, ser colocado na penhora. Isso não é aceitável do ponto de vista de uma relação de trabalho, para não dizer de uma relação humana, que é menos aceitável ainda.⁴⁹

O pensamento desse legislador não estava isolado. Nessa mesma linha, a de que o passe era um instrumento escravizante do jogador de futebol, o ex-jogador e na época da discussão, dirigente de clube, Zico, faz seu pronunciamento:

Sou a favor sempre da liberdade do atleta, do direito do atleta de escolher seu caminho. Em todas as profissões, no Brasil, qualquer um pode, ao término de seu compromisso de trabalho, ter o direito de ir e vir. Por isso sou contra a lei do passe. Para o atleta de futebol não existe isso, ele não tem esse direito.⁵⁰

Ou seja, Chinaglia e Zico já haviam demonstrado anteriormente o seu lado nesta disputa. Basta saber que, através de Projeto de Lei, o primeiro pretendia ver o passe extinto em 1995 e o segundo em 1993, ou seja, o posicionamento de ambos não estava pegando carona em algum modismo. Ambos queriam ver atendidos os direitos trabalhistas dos jogadores de futebol.

Zico valeu-se do capital simbólico que sua atuação enquanto jogador de futebol somado a sua posição de dirigente de um clube-empresa e a de ex-Secretário Nacional de Esportes para subverter uma

situação ao qual foi submetido anteriormente por estar no lado dominado do campo esportivo. Quanto a Chinaglia, primeiro salienta-se a sua filiação partidária, que por essência, deveria fazer a defesa dos trabalhadores. Segundo, que por não ter o *habitus* do campo futebolístico, não conseguia ver legalidade e nem moralidade na questão do passe do jogador.

Em função da especificidade do campo esportivo, os atletas profissionais, e em especial, os jogadores de futebol, têm atribuições e responsabilidades diferenciadas de um trabalhador comum. Melo Filho aponta algumas dessas singularidades laborais dos atletas: a remuneração diferenciada entre jogadores de mesmo time que põem abaixo o princípio de remuneração igual para trabalho igual, a necessidade da concentração em dias de jogos, o controle sobre a alimentação e a ingestão de álcool, a impossibilidade de trocar de empregador durante uma competição, caso previsto em regulamento, etc.⁵¹ Assim, essa especificidade vinculada ao atleta contribuía, em certa medida, para a perpetuação do passe, pois era considerada também uma particularidade do esporte.

Pelé prefere utilizar um argumento diverso para atacar a permanência da Lei do Passe:

Desde essa época, penso que presidente, diretor de clube de futebol não tem de viver da venda de passe de jogadores. O Clube tem de viver de sua administração. Mas, infelizmente, hoje, estamos vivendo da venda de passe dos jogadores, por isso essa devassa dos jogadores brasileiros. Os presidentes de clubes, muitas vezes, amadoristicamente falando, na paixão, não se preocupam com o clube, mas com o problema imediato da sua gestão, então, começam a vender os jogadores.⁵²

Pelé aborda uma questão primordial que está ligada a venda de passes como importante fonte de receita dos clubes de futebol. Hoje, o faturamento com a venda de direitos de transmissão, de ingressos, de direitos autorais e os patrocínios tornam os clubes menos dependentes

de recursos financeiros vindo da “venda” de jogadores. Contudo, naquele momento, isso não acontecia e era um dos argumentos dos dirigentes para tentar manter esse instrumento.⁵³

De certa forma, essa demanda dos dirigentes acabou sendo atendida. Especialmente em relação à formação de jogadores, pois os clubes de futebol defendiam que o seu investimento nas categorias de base poderiam ficar sem garantias de retorno financeiro com esse trabalho e seria mais coerente deixar de fazê-lo. Dito de outra forma, os clubes estavam preocupados em investir no treinamento e desenvolvimento de jovens jogadores, e, quando eles estivessem “prontos”, qualquer outro clube poderia vir contratá-lo, sem ter gasto em sua formação. Alguns parlamentares defenderam essa causa, a proteção dos clubes formadores. Todavia, isso só aconteceu com a Medida Provisória nº 2.141, cuja primeira edição é de 23 de março de 2001.

O texto final aprovado pelos parlamentares indicou o fim do passe após 3 anos da promulgação da lei, ou seja, a partir de 2001.⁵⁴ A aprovação do fim da lei do Passe pode parecer, a princípio, uma derrota dos dirigentes dos clubes do futebol. Entretanto, duas situações contribuíram para que isso acontecesse. Primeiro, a repercussão do caso Bossman. Ainda que tenha ocorrido na Europa, atuou como se fosse uma jurisprudência no Brasil. Aumentou-se a pressão da imprensa e da sociedade sobre esse mecanismo.

Segundo, os dirigentes perceberam a possibilidade de continuar auferindo lucros com a transferência de jogadores para outros clubes através das cláusulas indenizatórias, dito de outra maneira, trocou-se a roupagem, mas a essência do negócio continuou a mesma. Haveria a necessidade de ajustes como a negociação durante a vigência e não ao fim do contrato, e a liberação do atleta que cumprisse integralmente seu contrato.

O segundo ponto crítico do projeto da Lei Pelé constava em seu artigo 27,⁵⁵ que obrigava os clubes profissionais de futebol a se transformar em sociedades com fins comerciais. Essa possibilidade era aventada há tempos, pois o futebol enquanto espetáculo era subexplorado no Brasil e a má gestão dos clubes expunha ainda mais a necessidade de gerências mais profissionais. A imprensa e a opinião pública pressionavam para que a estrutura do futebol se modernizasse.

Essa questão foi alvo de inúmeros ataques, a maioria deles reconhecia a importância dos clubes modernizarem suas estruturas gerenciais para que pudessem atuar comercialmente. Contudo, criticavam a forma impositiva que o Projeto da Lei Pelé adotava. Vejamos como esse tema foi tratado no Plenário da Assembleia Legislativa.

O deputado Vicente Cascione, do PTB – SP, defendeu esta possibilidade em plenário através da inclusão de uma emenda. Segundo o parlamentar, a emenda sanaria a inconstitucionalidade da proposta do Executivo e ao mesmo tempo atenderia a intenção de equiparar as obrigações das entidades de prática desportiva que possuíssem atividades mercantis lucrativas às sociedades comerciais. O seu relato demonstrava que as decisões passam por acordos em que agentes externos ao campo esportivo interferem:

Apresentei uma emenda que não altera o conteúdo do que pretende o Ministro Pelé. Fiz hoje um acordo. Liguei para o Ministério, e me foi dito que se o assessor jurídico da Casa Civil, Dr. Gilmar Mendes, estivesse de acordo, não haveria problema com a emenda. Falei com o Dr. Gilmar Mendes. S.Sa. disse que se o Secretário da Receita, Everaldo Maciel, estivesse de acordo, não haveria problema. Falei com o Secretário da Receita – submeti-me a isso, o que não é novidade - e S.– Exa. Disse que o texto estava bom, que o texto fazia o sentido que a Receita pretendia.⁵⁶

relato demonstra que além da modernização das administrações existem indícios que também estava em jogo as dívidas e a sonegação de impostos junto à Receita Federal. O poder público demonstra que tinha

interesse em aumentar o controle sobre o faturamento e a transparência da gestão dos clubes de futebol.

O futebol profissional não tem como se esconder atrás das isenções de impostos, que muitas vezes pleiteavam sob o pretexto da autonomia do esporte. O esporte moderno transfigurou-se. O meio mercantil do esporte espetáculo não pode ficar a margem da legislação, sobretudo pelos valores astronômicos que envolvem essas negociações.

Outro deputado que também era contrário a essa obrigatoriedade de transformação em sociedades comerciais, o paranaense Ricardo Gomyde, do Partido Comunista Brasileiro (PCB-PR) . Todavia, seus argumentos eram distintos e estavam vinculados, inicialmente a ideologia de seu partido político, oposta a ideologia neoliberal. Sua manifestação utilizou os seguintes termos:

Nem a idade das pedras no futebol, nem também esse capitalismo selvagem que vai entregar a administração dos clubes de futebol brasileiro, patrimônio histórico desportivo, a empresas, bancos, entidades que não tem outro fim senão aquele de analisar o futebol do ponto de vista comercial.⁵⁷

Importante salientar que o descontentamento com a obrigatoriedade de transformar-se em empresas, não era exclusividade dos grandes clubes. Inúmeros discursos foram proferidos com o intuito de defender interesses das equipes menores. Vejamos alguns exemplos. O deputado federal Renato Jhonsson, do Partido Progressista (PR), manifestou-se da seguinte forma:

[...] pelos depoimentos a que temos assistido nas audiências públicas, ficou evidente que a Lei Pelé foi direcionada fundamentalmente para o futebol, e no meu entender, para o futebol do eixo Rio-São Paulo, que é um futebol rico, que tem o interesse da televisão, que tem recursos e que pode se transformar em clube-empresa.⁵⁸

As palavras desse legislador se fundamentam na possibilidade dos grandes clubes conseguirem mercantilizar o produto futebol e os pequenos clubes terem mais dificuldade de fazê-lo. Pois, na perspectiva bourdesiana, pode-se entender que o futebol-espetáculo tem uma demanda comercial a ser consumida por espectadores. Mas, certamente os clubes de maior expressão conseguem contratos melhores e assim, com mais recursos, contratam melhor e tem maior chance de êxito esportivo, que por sua vez, atrai a possibilidade de conseguir novos patrocínios. Esse ciclo vicioso aumenta o abismo entre os pequenos e grandes clubes.

Corroborando com esse argumento, o presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Eduardo Augusto Viana da Silva, popularmente conhecido como “Caixa D’água”, afirma:

[...] quem estiver aprovando esse projeto de lei está a serviço do São Paulo, do Palmeiras, do Vasco, do Flamengo e está negando o Central de Caruaru, está negando o Fortaleza, está negando até a grandeza de um Sport Clube Recife, de um Bahia e de outros.⁵⁹

Ou seja, os pequenos clubes, que possuíssem menores torcidas, menor exposição midiática e menor possibilidade de obter títulos de expressão, não teriam condições de sobreviver em um ambiente comercial. O presidente do Esporte Clube Vitória (Bahia), Paulo Carneiro, discursa com esta perspectiva, a do fechamento dos pequenos clubes:

Esquecem que temos um País de dimensão continental, que temos pequenos clubes profissionais. Talvez nem devessem ser, mas são estruturas que existem há mais de 50 anos no interior dos Estados da nossa Federal. E se virarem empresa, irão todos fechar. [...] Mas, com certeza, esse projeto se torna elitista, porque os clubes pequenos, se for imposta dessa forma, tendem a fechar.⁶⁰

Apesar de alguns parlamentares terem defendido os pequenos clubes, a sua representatividade é limitada, pois sequer foram lembrados pela Comissão para apresentar suas propostas e necessidades.

O deputado federal filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (GO), Jovair Arantes, vai além e critica a ausência de representantes dos Estados de menor expressão no futebol brasileiro, que também eram representantes dos pequenos clubes de futebol.

[...] mais uma vez não vemos na nossa lista de entrevistados ninguém do Piauí, de Goiás, de Roraima, de Rondônia, etc, como aconteceu já no esporte olímpico, como aconteceu já com os técnicos de futebol, como já aconteceu com os jogadores de futebol, como já aconteceu com os presidentes de clubes e vem acontecendo desde quando começamos os trabalhos desta Comissão.⁶¹

É interessante ver a preocupação dos dirigentes esportivos e dos parlamentares com as dificuldades que poderiam ser criadas para os pequenos clubes. Foram unânimes em defender que os clubes pequenos não teriam estrutura para conviver no meio empresarial e por isso, estariam fadados à falência. Entretanto, parece claro que era apenas um argumento a mais para combater a implantação dessa normativa e não uma preocupação verdadeira com os pequenos times do interior do país, que geralmente não tinham voz. Como dito anteriormente, em um campo social, e com o campo esportivo não é diferente, agentes antagonistas muitas vezes tem que atuar solidariamente para que o campo possa continuar existindo.⁶² Nessa perspectiva, pequenos e grandes clubes se uniram para defender a não obrigatoriedade de se tornar uma sociedade comercial.

Ainda assim, mesmo contra os interesses dos clubes e entidades administradoras do esporte, que juntos detinham um capital simbólico considerável do campo esportivo, o interesse do Poder Executivo foi atendido, pois na versão final da Lei Pelé, prevaleceu a obrigatoriedade.

O terceiro e último ponto que nos propusemos a abordar está relacionado a forma como ocorreram as discussões e negociações para aprovação da Lei Pelé. Apesar dos debates acalorados no plenário da Câmara dos Deputados durante as audiências públicas, alguns indícios nos levam a acreditar que não é naquele momento que as decisões são efetivamente tomadas.

O que nos conduz a tal hipótese são intervenções como as que apresentamos a seguir:

A deputada federal Sandra Starling, do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais aponta como as questões são decididas em um parlamento. Para a parlamentar mineira:

Via de regra, Sr. Ministro, quando aparece algum projeto de modernização vindo do Governo Fernando Henrique Cardoso, nós costumamos, no Partido dos Trabalhadores, ficar contra. Essa talvez vá ser a primeira experiência – dado inclusive o espírito aberto com que V. Exa está se comportando, disposto a dialogar conosco e a buscar modificações, quem sabe – e que estaremos juntos, Governo e Oposições, nesse trabalho que, acho, está representado, inclusive, pelo público que está aqui nesta sala.⁶³

O reconhecimento da parlamentar petista Sandra Starling em fazer oposição a maioria dos projetos modernizadores do governo FHC confirma o postulado de Bourdieu em relação ao campo político, pois o sociólogo alerta para a necessidade de conhecer/reconhecer a história dos agentes para poder interpretar sua atuação no campo, especialmente sua base eleitoral, sua origem social e a posição que ele ocupa nesta esfera social.⁶⁴ Portanto, para entender o comportamento de Sandra Starling basta buscar sua afiliação partidária, reconhecidamente oposicionista em relação a FHC. Além disso, em certa medida confirma-se a autonomia relativa entre os distintos campos, conforme defendido por Bourdieu. No caso em tela, a deputada reconhece a exceção, contudo, indica que decisões no campo político sobre outro campo, são

determinadas com frequência pelo debate interno, ou seja, o campo político se sobrepõe ao esportivo. Assim, situação e oposição utilizam seu capital simbólico para garantir seus interesses em outro campo.

Não é possível afirmar, mas talvez a influência do campo político tenha sido menor que o propalado. Se por um lado é possível relatar que o entendimento, o diálogo e o espírito aberto foram decisivos no início da discussão sobre a Lei Pelé, outras leituras no decorrer do processo também foram delineadas. Emblematicamente, pode-se citar o discurso do Deputado Estadual Lindberg Farias, do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU-RJ), que alertou sobre os acontecimentos que provocaram a aprovação da lei. Eis como ele relata:

Esta Casa não sabe o que aconteceu na madrugada de ontem. São vários os Deputados que perguntam o que aconteceu na calada da noite, ocasião em que foi feito um acordo sobre esse projeto. Aconteceu o que todos sabem: um grande acordo. A CBF brigava antes com o Pelé. O Sr. João Havelange chegou a dizer que o Brasil não participaria da Copa do Mundo se esse projeto continuasse. Houve uma grande briga aqui entre o lobby dos cartolas e dos banqueiros. Pois bem. Estão todos de mãos dadas. O Deputado Eurico Miranda está de mãos dadas com Pelé, com o Sr. Ricardo Teixeira, com o Deputado Ronaldo Cezar Coelho.⁶⁵

Para o deputado, o acordo que motivou a aprovação do projeto envolveu os agentes esportivos, representados pelos parlamentares. Assim, cada parte envolvida viu seus interesses sendo atendidos, mas a custo de um intercâmbio de concessões. Farias expõe detidamente como isso ocorreu:

Esses jovens que jogam futebol, que deslançam com 15,16 anos nos clubes de futebol do País, agora são semiprofissionais. Depois de serem semiprofissionais até os 18 anos, há mais dois anos de preferência. Até os 23 anos, não há Lei do Passe. Essa foi a concessão que fizeram aos cartolas. Qual foi a concessão que os cartolas fizeram aos banqueiros? Concordaram, e agora temos clube/empresa e outras situações. Continuamos com a escravidão nas relações trabalhistas. Mas, quando se trata de empresas para futebol, somos mais liberais do que ninguém.⁶⁶

Portanto, na visão desse parlamentar, a aprovação é fruto de concessões, troca de favores, características paternalistas que permeiam o campo esportivo e político brasileiro. Segundo o deputado, a aprovação da Lei Pelé foi fruto de um acordo em que os interesses dos agentes/instituições dominantes foram negociados. Perde-se aqui, ganha-se lá. Diante de uma perda eminente por um bem simbólico, que nesse caso, poderia ser o passe ou a falta de liberdade para se inscrever ou não como uma entidade comercial, os agentes optam em abrir mão em algumas negociações, cientes que em contrapartida continuarão detentores de maior capital simbólico, e assim podem manter o poder no campo esportivo.

Na opinião de outra, a aprovação é sinônimo de diálogo, de soluções para o bem comum. Vejamos como a deputada Sandra Starling, neste momento em que a legislação foi aprovada, reforça esse pensamento:

Todos tivemos que exercitar no Parlamento o que há de melhor nele: a arte da negociação, a capacidade de ceder para se construir uma proposta que não é nem a original nem a vontade de cada um de nós. Por isso, Sr. Presidente, hoje me sinto orgulhosa de estar aqui nesta tribuna, falando sobre um projeto que costurou opiniões absolutamente divergentes no início da nossa discussão.⁶⁷

O deputado federal Ricardo Barros, do Partido da Frente Liberal (PR) também discursa com essa compreensão, a de que a aprovação é fruto do entendimento, dos acordos, do consenso.

Reitero que esse passado me incentivou a coordenar a Frente Parlamentar do Esporte, e o resultado é o grande acordo que fizemos, ouvindo a todos. Não participei das reuniões da Comissão; a nossa Frente não fez trabalho paralelo à Comissão, mas o Ministro Pelé nos proporcionou contatos com diversos Parlamentares, que foram convidados às reuniões da Frente Parlamentar, quando da confraternização de final de ano que fizemos. Enfim, chegamos ao consenso e ao entendimento. Tenho certeza que o nosso Ministro Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, marca um dos mais bonitos gols da sua

carreira: unir este Plenário em torno de uma lei que tanta discórdia e discussão provocou e de um acordo que parecia impossível.⁶⁸

Considerando que essa decisão foi tomada no campo político é interessante destacar o habitus do político, pois exige uma preparação especial. Dentre as atribuições, destaca-se o domínio da linguagem, da retórica política e do debater.⁶⁹ Quem atua no campo político percebe a necessidade de silenciar a respeito de algo que comumente contestaria, sabe proteger discretamente seus aliados e conduz habilmente os jornalistas.⁷⁰

O relato do parlamentar Michel Temer, presidente da Câmara Federal e deputado federal pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (SP), demonstra que esses atributos dos agentes do campo político foram importantes para que o acordo acontecesse e a lei fosse aprovada. O deputado argumentou:

Quantas e quantas vezes nos reunimos para tentar a realização de um acordo sobre matéria. Confesso – e vou reproduzir aquilo que os Srs. Líderes disseram – que saí daquela reunião feita em minha casa desesperançado de que haveria acordo. Mas vejam o que é a democracia. É o diálogo, o Parlamento, o Parlamentar, o dizer, o contestar, o acordar. Esse acordo que foi feito enaltece esta Casa, mas, mais do que isso, enaltece o regime que estamos vivendo: o regime da democracia, da participação.⁷¹

Esses discursos contribuem no entendimento histórico da construção da Lei Pelé. Entretanto, há de se ressaltar que muitas “jogadas” políticas podem ter acontecido sem que os microfones do plenário tenham gravado. O convencimento dos parlamentares para votar a favor ou contra algum tema pode ter acontecido durante um jantar informal, ou ainda, pode ter sido alvo de uma troca de favores ou interesses. Enfim, o limite deste estudo não possibilita uma análise que vá além do que está documentado.

Considerações finais

A análise dos discursos proferidos na Assembleia Legislativa permite alguns apontamentos. Percebeu-se a sobreposição do campo político sobre o esportivo, ou seja, apesar dos agentes e instituições ligados ao esporte terem sido ouvidos nas audiências públicas e terem relatado seus interesses e necessidades, ao final, os vestígios parecem apontar que foram os agentes do campo político que definiram as mudanças e permanências na legislação, afinal, se para aprovar o texto final os parlamentares citaram inúmeras vezes que o mérito maior foi o dos acordos, inclina-se o entendimento para a prevalência do político sobre o esportivo.

Verificou-se que, em alguns momentos, os discursos dos deputados federais eram adequados para tentar minimizar a pressão da opinião pública e as demandas sociais crescentes. Contudo, pareceu ser hábito frequente que em um determinado tema, um voto favorável ou contra, seja definido fora das paredes do congresso, normalmente por meio de acordos entre partidos, bancadas ou por troca de favores. Esse habitus do campo político pode ludibriar as pessoas que não são nativas desse meio. O posicionamento dos parlamentares também pode ser analisado equivocadamente em função dos mesmos poderem utilizar seus discursos como forma de agradar seus eleitores, ou seja, discursando um conteúdo que satisfaça os seus correligionários, mas na prática, na hora de pronunciar seu voto, agindo contra o mesmo.

Além disso, é comum vermos nos noticiários midiáticos a existência de um bloco de parlamentares que age em defesa dos interesses dos dirigentes e/ou clubes de futebol e das entidades de prática esportiva, que recebeu a denominação de “bancada da bola”. Entretanto, se é difícil nominar os parlamentares que abertamente defendem esse bloco, os quais em algumas raras oportunidades, por meio dos seus discursos, pronunciam sua função dentro do clube; mais

intrincada foi a tarefa de perceber a atuação daqueles que não se pronunciaram, mas que, a partir dos indícios, é possível afirmar a presença de agentes que nas “sombras do campo” agiram angariando votos favoráveis a seus pleitos.

Por fim, importante relatar que, posteriormente, a Lei Pelé foi alvo de inúmeras alterações. Assim, sugere-se que estudos posteriores comparem esses momentos distintos e analisem o efeito que essas alterações produziram sobre a estrutura do futebol brasileiro. Essa sugestão pode se enriquecida com o uso das notas taquigráficas destes processos como fontes que possibilitam perceber as tensões e alterações no decorrer do trâmite legislativo.

Notas

* Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná. Professor do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: mfreitasjr@uepg.br

** Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Professor de Educação Física da UTFPR. E-mail: chinahirata@gmail.com

¹ MANHÃES, Eduardo Dias. *Políticas de esportes no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002. 244p.

² HELAL, Ronaldo. *Passes e Impasses: Futebol e cultura de massa no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1997; PRONI, Marcelo W. *Esporte-Espetáculo e futebol-empresa*. Campinas, Unicamp, 1998. (Tese de Doutorado em Educação Física), p. 215.

³ GIULIANOTTI, Richard. *Sociologia do Futebol: Dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões*. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

⁴ A gênese do Clube dos 13 se deu na metade final da década de 1980. Inconformados com a situação decadente do campeonato nacional da época, Palmeiras, Corinthians, São Paulo e Santos (SP); Vasco, Flamengo, Fluminense e Botafogo (RJ), Atlético e Cruzeiro (MG); Internacional e Grêmio (RS); e Bahia (BA) fundaram, em 11 de julho de 1987, o Clube dos 13. O presidente do São Paulo Futebol Clube, Carlos Miguel Aidar, foi o líder do movimento de contestação à CBF, sendo eleito o primeiro presidente da entidade e principal responsável pela elaboração do estatuto do Clube dos 13. O estopim para essa rebelião contra a instituição que conduzia os rumos do futebol foi a declaração do presidente da CBF, Otávio Pinto Guimarães, que reconheceu publicamente

que a entidade não teria possibilidades financeiras de arcar com os custos da realização do campeonato brasileiro de futebol daquele ano. Ver mais em: HELAL, Ronaldo. *op. cit.*, pp. 84-101.

⁵ CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Disponível na internet <http://www.cbf.com.br/A%20CBF>. Acesso em 04 de junho de 2013. Para saber mais detalhes sobre a história da CBF, ver: SARMENTO, C.E. *A regra do jogo: uma história institucional da CBF*. Rio de Janeiro, CPDOC, 2006.

⁶ Para exemplificar a magnitude dos valores envolvidos, podemos citar alguns estudos: Um estudo da Deloitte, em 2007, relatou que o futebol brasileiro movimentou aproximadamente 330 milhões de dólares em 2007, e outro estudo, este de 2009, revelou que os vinte maiores clubes da Europa, juntos, faturaram quase 4 bilhões de euros em 2008. A BDO RCS Auditores Independentes, uma das cinco maiores firmas de auditoria do país, afirma que em 2010, o mercado do futebol brasileiro gerou uma receita de 2,18 bilhões de reais. Viviane Alonso, colaboradora da HSM Management, foi responsável pelo dossiê Futebol e Gestão, o qual informa que o valor do contrato dos direitos de transmissão da Premier League foi de 2,78 bilhões de dólares pelas temporadas 2010-2013.

⁷ Deloitte. *Football Money League: Lost in transition*. Disponível em: http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/UK_SBG_DeloitteFML2009.pdf. Acesso em junho de 2009.

⁸ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, e GIULIANOTTI, Richard. *op. cit.*

⁹ GUTERMAN, Marcos. *O futebol explica o Brasil: uma história da maior expressão popular do país*. São Paulo, Contexto, 2009. pp. 225-262.

¹⁰ REBELLO, Aldo; TORRES, Sívio; – NIKE. São Paulo, Casa Amarela, 2001.

¹¹ MEZZADRI, Fernando Marinho. *A Estrutura esportiva no Estado do Paraná: da formação dos clubes as atuais políticas governamentais*. Campinas, Unicamp, 2000. (Tese de Doutorado em Educação Física), p. 84.

¹² CODATO, Adriano Nervo. *Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar a democracia*. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000200008&script=sci_arttext. Consulta realizada em 05 fev. 2014.

¹³ GUTERMAN, Marcos. *op. cit.*, pp. 205-225.

¹⁴ HELAL, Ronaldo. *op. cit.*, pp. 107-111

¹⁵ REBELLO, Aldo; TORRES, Sívio; *op. cit.*; SARMENTO, Carlos Eduardo. *op. cit.*

¹⁶ REBELLO, Aldo; TORRES, Sívio. *op. cit.*, p. 157.

¹⁷ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 215.

¹⁸ REBELLO, Aldo; TORRES, Sívio. *op. cit.*, pp. 156-203.

¹⁹ BOURDIEU, Pierre. *Algumas propriedades dos campos*. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983, p. 90.

²⁰ MEZADRI, Fernando Marinho. As possíveis interferências do estado na estrutura do futebol brasileiro. In: RIBEIRO, Luiz Carlos. (org.). *Futebol e Globalização*. Jundiaí-SP, Fontoura, 2007.

²¹ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 206.

²² Antes de exercer este cargo público, Rajzman se notabilizou midiaticamente na carreira de jogador de Voleibol, tendo atuado junto à Seleção Brasileira,

conhecida como Geração de Prata e por ter sido o idealizador do saque “Jornada nas Estrelas”.

²³ BRASIL. *Lei Federal 6354*, de 02 de setembro de 1976.

²⁴ Nesses dois casos emblemáticos, os jogadores tiveram dificuldades de exercer o direito de atuar em um clube de sua escolha: Afonsinho e Edmundo, sintetizam como o passe escraviza o atleta de futebol. Essas duas histórias estão descritas com pormenores em uma obra de FLORENZANO, J.P. Afonsinho e Edmundo: a rebeldia no futebol brasileiro. São Paulo: Musa Editora, 1998.

²⁵ RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. *O fim do passe e a modernização conservadora do futebol brasileiro*. Porto Alegre, UFRGS, 2007. (Tese de Doutorado em Sociologia).

²⁶ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 219.

²⁷ HELAL, Ronaldo. *op. cit.*, p. 110; e PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 219.

²⁸ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, pp. 216-224.

²⁹ SALLUM JR., Brasília. *O Brasil sob Cardoso: neoliberalismo e desenvolvimentismo*. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, out.1999.

³⁰ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 233.

³¹ “Em 1988, Bosman transferiu-se para o RC Liège, time da segunda divisão da Bélgica. Dois anos mais tarde, após ter o seu salário reduzido drasticamente, Bosman tentou uma transferência, mas sua equipe impediu-o de ir jogar na França. O jogador recorreu, então, à Justiça comum. Ao final de uma batalha judicial que durou cerca de cinco anos, a UEFA tentou evitar a derrota em troca de US\$ 1,4 milhão, mas não conseguiu. A decisão a favor de Bosman, ao estabelecer nova jurisprudência, não deixou dúvida quanto à posição contrária do Supremo Tribunal Europeu a duas regras fundamentais que regeram o futebol profissional durante décadas, a saber: (i) a exigência de que a equipe à qual o atleta estivesse vinculado deveria fornecer um atestado liberatório para a transferência deste para uma outra equipe, mesmo depois de encerrado o prazo contratual”. PRONI, Marcelo W. *op. cit.*, p. 169.

³² BOUDENS, Emile Johannes. *Relações de trabalho no futebol brasileiro: Extinção do passe e MP 2141, de 23.03.2001*. Consultoria Legislativa, Brasília, 2002. pp. 5-7.

³³ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 230.

³⁴ OURIQUES, Nilso. *O gol contra do rei: a Lei Pelé e suas consequências*. Motrivivência, n.12, maio 1999. p. 45.

³⁵ OURIQUES, Nilso. *op. cit.*, p. 45

³⁶ Álvaro Mello Filho é advogado. Foi presidente da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, membro da FIFA, autor de 12 livros na área de Direito Desportivo. Atuou na elaboração da Lei Zico e também na discussão da Constituição no que tangia a área esportiva.

³⁷ MELO FILHO, Álvaro. *Novo Regime Jurídico do Desporto*. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2001, p.14.

³⁸ OURIQUES, Nilso. *op. cit.*, p. 59.

³⁹ MELO FILHO, Álvaro. 2001. *op. cit.*, 122.

⁴⁰ GIULIANOTTI, Richard. *op. cit.*, p. 117.

⁴¹ OURIQUES, Nilso. *op. cit.*, p. 61.

-
- ⁴² MELO FILHO, Álvaro. *op. cit.*
- ⁴³ PRONI, Marcelo Weishaupt. *op. cit.*, p. 238
- ⁴⁴ NASCIMENTO, Edson Arantes. *Exposição de Motivos no. 22/gmee*, de 15 de setembro de 1997, do Sr. Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes. Diário da Câmara dos Deputados 29 de novembro de 1997, p. 39002.
- ⁴⁵ BOUDENS, Emile Paulus Johannes. *Balançando a Lei Pelé, de 24 de março de 1998*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1999.
- ⁴⁶ KOFF, Fábio. 29 de outubro de 1997, Comissão Especial do Desporto, p. 19.
- ⁴⁷ CARNEIRO, Paulo. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto*, 29 de outubro de 1997, p. 13.
- ⁴⁸ BOURDIEU, Pierre. *Poder Simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2003. p. 11.
- ⁴⁹ CHINAGLIA, Arlindo, 14 outubro de 1997, p. 48.
- ⁵⁰ COIMBRA, Artur Antunes. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto 953*. 05 novembro 1997, p. 54.
- ⁵¹ MELO FILHO, Álvaro. *op. cit.*, p. 200.
- ⁵² NASCIMENTO, Edson Arantes. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto*. 14 out. 1997, p.
- ⁵³ HELAL, Ronaldo. *op. cit.*, pp. 116-118.
- ⁵⁴ Ver artigos 28 e 93 da Lei 9615/1998.
- ⁵⁵ Art. 27. As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:
- I - sociedades civis de fins econômicos;
- II - sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;
- III - entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo.
- ⁵⁶ CASCIONE, Vicente. Diário da Câmara dos Deputados. 11 dezembro de 1997, pp. 41427.
- ⁵⁷ GOMYDE, Ricardo. Diário da Câmara dos Deputados. 11 de dezembro de 1997, pp. 41428
- ⁵⁸ JOHNSSON, Renato. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto 1013-97*. 19 de novembro de 1997, p. 34.
- ⁵⁹ SILVA, Eduardo Augusto Viana. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto 1013-97*. 19 de novembro de 1997, p. 34.
- ⁶⁰ CARNEIRO, Paulo. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto 919-97*. 29 de outubro de 1997, p. 9.
- ⁶¹ ARANTES, Jovair. *Audiência Pública da Comissão Especial do Desporto 1013-97*. 19 de novembro de 1997, p. 36.
- ⁶² BOURDIEU, Pierre. *op. cit.* pp. 89-93.
- ⁶³ STARLING, Sandra. Diário da Câmara dos Deputados .14 de outubro de 1997, p. 21.
- ⁶⁴ BOURDIEU, Pierre. *O campo político*. Revista Brasileira de Ciência Política, no.5. Brasília, jan.-jul. 2011, p. 199.
- ⁶⁵ FARIAS, Lindberg. Diário da Câmara dos Deputados.11 de dezembro de 1997, pp. 41441-2.

⁶⁶ FARIAS, Lindberg. Diário da Câmara dos Deputados, 11 de dezembro de 1997, pp. 41441-2.

⁶⁷ STARLING, Sandra. Diário da Câmara dos Deputados, 11 de dezembro de 1997, p. 41430.

⁶⁸ BARROS, Ricardo. Diário da Câmara dos Deputados, 11 de dezembro de 1997, p. 41431.

⁶⁹ BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico. op. cit.*, p. 169.

⁷⁰ BOURDIEU, Pierre. *O campo político. op. cit.*, p. 200.

⁷¹ TEMER, Michel. Diário da Câmara dos Deputados. 11 de dezembro de 1997, p. 41503.

Data de envio: 23/02/2014.

Data de aceite: 30/02/2014.